UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

A **Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL**, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, torna pública aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo de **concessão de bolsas de estudo de mestrado para os discentes matriculados no Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar (Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar), modalidade Acadêmica**, compromisso da UEMASUL de apoio aos Programas de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme a **Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL, Instrução Normativa N° 02/2024 – PROPGI/UEMASUL**, nos termos e especificação deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o provimento de até **08 (oito)** bolsas para o Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu,* em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar – PPGASSA/ UEMASUL, Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar.

1.2 Poderá se candidatar o mestrando matriculado no curso de Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, turma de 2025.

1.2.1 Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do referido Curso.

1.2.2 Não receber nenhum tipo de remuneração de qualquer natureza.

1.2.3 Não possuir vínculo empregatício ou, em havendo, estar oficialmente afastado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, incluindo-se *pró labore*.

1.2.4 Não acumular bolsas de outros programas ou de agência de fomento pública nacional ou internacional, da mesma natureza.

1.3 Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, incluindo seus Apêndices, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 A qualidade de bolsista do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu,* em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar – PPGASSA/ UEMASUL, Mestrado Acadêmico em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, não representa vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.5 A eventual impugnação do presente Edital deve ser feita no prazo de 24 horas corridas, contados a partir de sua publicação. A impugnação, devidamente identificada e fundamentada, deverá ser enviada para o e-mail: selecao.agricultura@uemasul.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar.

2.2 Consolidar o Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, Modalidade Acadêmico, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

2.3 Proporcionar apoio à execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação pelo corpo discente do referido curso.

3 DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

3.1 O período máximo de duração da bolsa será de até **24 (vinte e quatro) meses**, sem possibilidade de renovação.

3.2 O valor da Bolsa de Mestrado é fixado em **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, nos termos da Resolução nº 276/2023-CONSUN/UEMASUL.

3.3 A bolsa será implementada e paga pela UEMASUL ou pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, ao bolsista, após aprovação e indicação do mesmo pela Coordenação do PPGASSA/UEMASUL.

3.3.1 A execução da implementação da bolsa está prevista até o dia 29 do mês de agosto de 2025, podendo ser alterada esta data, sendo que a concessão ocorrerá por ordem de classificação dos candidatos que participaram do pleito.

3.3.2 O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, mediante crédito em conta corrente individual de titularidade do bolsista.

3.3.3 É obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de conta corrente em nome do bolsista, para fins de processamento do pagamento.

4 DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo, à bolsa de mestrado, estarão abertas no período de 10 a 18 de julho de 2025.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

a) Comprovante de matrícula no curso, emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar.
b) Cópia da Carteira de Identificação Civil ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do Passaporte.
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado (Apêndice I).
d) Declaração formal do candidato, assinada (Apêndice II), que não possui vínculo empregatício ou, em havendo, estar oficialmente afastado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, incluindo-se *pró labore* e que não acumula bolsas de outros programas ou de agência de fomento pública nacional ou internacional.
e) Declaração de Dedicação Integral ao Curso de Mestrado, devidamente preenchido, datado e assinado (Apêndice III)
f) Não serão admitidas as inscrições com a documentação incompleta. A ausência de qualquer dos documentos exigidos acarretará o indeferimento automático do pedido de inscrição.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio dos documentos do subitem 4.2, e enviadas à **Coordenação de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**. Os arquivos devem ser enviados no e-mail: selecao.agricultura@uemasul.edu.br, sendo que no campo "Assunto", do e-mail, deve conter a seguinte expressão: "**Edital nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL**".

5 DA NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham entrado por meio das vagas destinadas as ações afirmativas seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme o resultado final do Edital nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL e em seguida a ordem de classificação decrescente da ampla concorrência, conforme a média final obtida no processo de seleção para ingresso no PPGASSA, conforme resultado do Edital Nº 07/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL.

5.2 No caso de empate para ocupação da vaga ofertada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida na prova de títulos, cujo resultado final fora obtido e divulgado atendendo os critérios do Edital Nº 07/2025 CPG/PROPGI/UEMASUL, publicado no endereço https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2275
b) Maior idade.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

6 DAS EXIGÊNCIAS PARA OS BOLSISTAS

6.1 Participar e ser aprovado no processo seletivo de candidatos às bolsas.

6.2 Dedicar-se, integralmente, às atividades do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar – PPGASSA/UEMASUL.

6.3 Realizar e renovar matrícula, conforme as datas previstas no calendário acadêmico do curso.

6.4 Realizar Estágio de Docência, conforme as normas pertinentes.

6.5 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista.

6.6 Ter rendimento acadêmico satisfatório, não apresentando reprovações no período de concessão da bolsa.

6.7 Atender os prazos internos do curso quanto a entrega de projetos, exame de qualificação e defesa.

6.8 Encaminhar semestralmente, com anuência do orientador, o relatório de atividades à Coordenação do Programa.

6.9 Respeitar as normas disciplinares da instituição e do programa de pós-graduação;

6.10 Manter a conduta compatível com sua condição de discente, respeitando colegas e servidores da instituição.

6.11 Publicar, durante o período de realização do curso, pelo menos, 1 (um) artigo em revista científica no extrato “A” da avaliação do periódico CAPES. As publicações devem ser realizadas em periódicos não listados como predatório, segundo listagem disponível no sítio https://predaqualis.netlify.app/lista/ e segundo a lista da Editora Universitária da UEMASUL.

6.12 Apresentar desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas com menções A ou B, sendo que o A deverá prevalecer.

6.13 Encaminhar, à coordenação, planos de estudos e relatórios periódicos, conforme exigências da legislação, os quais serão analisados pela Coordenação do Programa.

6.14 Possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino, durante todo período de outorga da bolsa.

6.15 Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.

6.16 O candidato está ciente de que deverá manter durante toda a vigência da bolsa o cumprimento dos requisitos e obrigações previstos neste Edital, na Resolução nº 265/2023-CONSUN/UEMASUL e demais regulamentos sob pena de cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos indevidamente.

6.17 Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos, atualizados, em caso de descumprimento de qualquer das exigências do item 6, deste Edital, e das demais obrigações e requisitos previstos em Edital e resoluções, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou a desistência ou o desligamento do curso.

6.18 As bolsas cessarão no dia da defesa da dissertação.

7 DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 O prazo para entrada de pedido de recurso é de 24 horas corridas, após a publicação do resultado parcial do processo seletivo e serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsas.

7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão de Seleção das Bolsas, devendo ser enviado para a secretaria do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar – PPGASSA/ UEMASUL, pelo endereço: selecao.agricultura@uemasul.edu.br.

7.3 Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos.

7.4 Caberá à Comissão julgar os recursos em única instância.

7.5 A decisão referente aos recursos será encaminhada para o e-mail de inscrição do candidato.

7.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia 24 de julho de 2025, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2407

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 28 de julho de 2025, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2407

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

9 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADE	**DATA/ PERÍODO**	**HORÁRIO**	**LOCAL OU RESPONSÁVEL**
Publicação do aviso do Edital	09/07/2025	-	PROPGI
Publicação do Edital	10/07/2025	até às 23h59min	
Período para impugnação do Edital	11/07/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Período de inscrição	10 a 18/07/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de inscrição	21/07/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição	22/07/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final dos pedidos de inscrição	23/07/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/07/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	25/07/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do processo seletivo	28/07/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Envio da documentação para implementação da bolsa	18 a 22/08/2025	até às 23h59min	Enviar para: selecao.agricultura@uemasul.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UEMASUL, a PROPGI e a Coordenação do Programa se reservam o direito de cancelar, substituir, suspender ou retornar a bolsa, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo, desde que justificado, conforme o Art. 16, da Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL.

10.2 Será cancelada a concessão da bolsa, nos seguintes casos:

a) se constatada a omissão referente ao que dispõe a Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL;
b) se constatada qualquer fraude praticada pelo discente enquanto candidato ou durante a vigência da bolsa;
c) se constatada o não cumprimento das obrigações do bolsista contidas na Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL.

10.3 Para casos de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso, ou parto e aleitamento, mediante pedido por parte beneficiária, poderá ser feita a suspensão temporária da bolsa por até 6 (seis) meses ou a continuidade do pagamento da bolsa, conforme o Art. 18, do §1º ao §4º, da Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL.

10.4 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

a) Apêndice I - Formulário de Inscrição.
b) Apêndice II - Declaração negativa de vínculo empregatício e de acúmulo de bolsas.
c) Apêndice III - Declaração de Dedicação Integral ao Curso de Mestrado.

10.5 Casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL.

10.6 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores que vierem a ser publicadas; sendo de sua responsabilidade informações e dados fornecidos na sua inscrição.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

10.8 Toda publicação científica, técnica ou acadêmica decorrente de atividades financiadas com recursos oriundos deste Edital deverá, obrigatoriamente, conter a seguinte referência: "Concessão de Bolsa do Edital nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL", além da menção ao apoio institucional da UEMASUL e, quando aplicável, da agência de fomento correspondente.

10.9 Em caso de desistência, desligamento ou abandono das atividades por parte do bolsista, será permitida a substituição, mediante convocação do candidato melhor classificado conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital.

10.10 Havendo disponibilidade de cotas de bolsas, os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a ordem de classificação estabelecida nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital.

Imperatriz/MA, 10 de julho de 2025.

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		**CPF:**	
Curso:	Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar	**Turma:**	2025
Linha de Pesquisa:			
Semestre:			
Data de nascimento:	/ /	**Sexo:**	**() M () F**
Naturalidade:		**Nacionalidade:**	
Endereço:			
CEP:		**Telefone celular:**	
E-mail:			
Link do Currículo *Lattes*:			
Nome do orientador:			

Pode se dedicar integralmente ao curso: () Sim () Não

SITUAÇÃO PROFISSIONAL E DE RENDA DO ESTUDANTE:

Você trabalha?		**Está licenciado do trabalho?**
() Sim	() com vínculo empregatício	() Sim, com remuneração
	() sem vínculo empregatício	() Sim, sem remuneração
() Não		() Não

Estou ciente de que devo manter durante toda a vigência da bolsa o cumprimento dos requisitos e obrigações previstos neste edital e na Resolução nº 265/2023-CONSUN/UEMASUL, sob pena de cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos indevidamente.

Imperatriz/MA,_____de_____de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, Bairro _____, em (cidade/estado) _____ CPF nº _____, RG nº _____, matrícula nº _____ **DECLARO** estar apto(a) a participar do seletivo de **Bolsas de Estudo de Mestrado**, compromisso da UEMASUL de apoio ao **Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, conforme a Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem exerço nenhum tipo de trabalho remunerado e não recebo qualquer tipo de bolsa e me comprometo a assim manter-me durante o recebimento da bolsa caso seja contemplado por ela.

O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do bolsista e devolução dos valores pagos sob irregularidade.

Autorizo a UEMASUL a utilizá-las em qualquer época, respeitando o sigilo de minha identidade. Estou ciente que, nos termos do art. 299 do Código Penal, é crime de falsidade ideológica, punível com até cinco anos de reclusão mais multa, a omissão em documento público de declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade dos fatos.

Imperatriz/MA,_____de_____de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL Nº 10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – PPGASSA/UEMASUL – 2025

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE DEDITAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE MESTRADO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, Bairro _____, em (cidade/estado) _____ CPF nº _____, RG nº _____, regularmente matriculado(a) no **Curso de Mestrado em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar, modalidade Acadêmica, do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – PPGASSA/UEMASUL**, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a dedicar-me exclusivamente às atividades acadêmicas vinculadas ao referido Programa.

Estou ciente de que esta dedicação integral é condição essencial para a manutenção da bolsa de estudos eventualmente concedida, e que o descumprimento das obrigações assumidas por meio desta declaração poderá acarretar o cancelamento da bolsa, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores pagos indevidamente, conforme as normas estabelecidas no **Edital nº10/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL, na Resolução nº 265/2023 – CONSUN/UEMASUL**, e demais normativos aplicáveis.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e estou de acordo com todas as disposições constantes no Regulamento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar**, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Imperatriz/MA,_____de_____de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)